

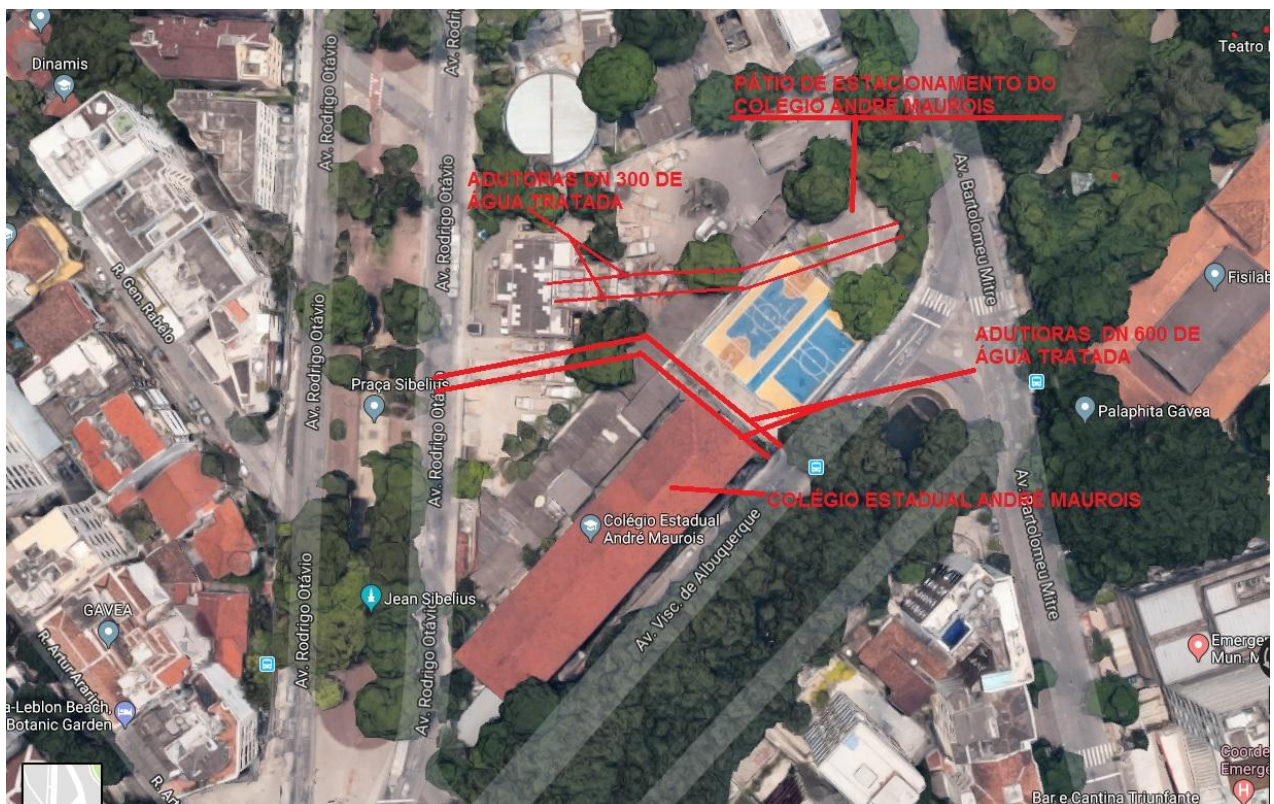


## RELATÓRIO DE VISTORIA TÉCNICA CARES Nº 001/2018

### **Assunto: NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL DA CEDAE CONTRA A SEEDUC.**

Foi realizada visita técnica no Colégio André Maurois, no bairro da Gávea, em 04/01/2018, para verificar as adutoras que estão assentadas em faixas "*non aedificandi*", portanto, em desacordo com o que determina a Lei Estadual nº. 6.560, de 16 de outubro de 2013 e a Deliberação AGENERSA nº. 1.962, de 25 de fevereiro de 2014.

A CEDAE, em 13 de novembro de 2017, informou a Secretaria Estadual de Educação, que parte da construção do Colégio Estadual está edificada sobre faixa "*non aedificandi*", considerando a existência de duas adutoras (DN 600 mm), destinadas ao abastecimento público.





Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado da Casa Civil e Desenvolvimento Econômico  
Agência Reguladora de Energia e Saneamento Básico do Estado do Rio de Janeiro

Segundo a CEDAE, a Notificação Extrajudicial Nº 05/2017, às fls. 06, enviada para a Secretaria Estadual de Educação, foi com o intuito de cumprir o que determina a Deliberação AGENERSA nº. 1.962, de 25 de fevereiro de 2014, bem como a Lei Estadual nº. 6.560, de 16 de outubro de 2013, informando sobre a existência das adutoras e que estas deverão ser mantidas desocupadas de edificações e qualquer outro elemento que possa ameaçar a segurança e a incolumidade das tubulações adutoras de água potável, minimizando assim os riscos de ocorrência de acidentes, a exemplo da que aconteceu em 14 de junho de 2017 - Processo nº E-12/003.323/2017.

Na visita técnica fomos informados pelo engenheiro da CEDAE, Orlando Luiz Mesquita, responsável pela operação de água na zona sul, que as duas adutoras de DN 600 mm, no Colégio Estadual André Maurois, estão assentadas bem próximas das sapatas do prédio. O Engenheiro Orlando informou, também, que no pátio de estacionamento existem duas outras adutoras assentadas, de DN 300 mm.



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado da Casa Civil e Desenvolvimento Econômico  
Agência Reguladora de Energia e Saneamento Básico do Estado do Rio de Janeiro



Percurso das adutoras DN 600 mm - Pátio de Estacionamento da CEDAE



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado da Casa Civil e Desenvolvimento Econômico  
Agência Reguladora de Energia e Saneamento Básico do Estado do Rio de Janeiro



Percurso das adutoras DN 600 mm - próximas das sapatas do prédio do Colégio  
As Adutoras tem o encaminhamento por baixo da escada - acesso para as salas de aula



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado da Casa Civil e Desenvolvimento Econômico  
Agência Reguladora de Energia e Saneamento Básico do Estado do Rio de Janeiro



Percurso das adutoras DN 600 mm - próximas das sapatas do prédio do Colégio



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado da Casa Civil e Desenvolvimento Econômico  
Agência Reguladora de Energia e Saneamento Básico do Estado do Rio de Janeiro



Percurso das adutoras DN 300 mm - Pátio do estacionamento do Colégio



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado da Casa Civil e Desenvolvimento Econômico  
Agência Reguladora de Energia e Saneamento Básico do Estado do Rio de Janeiro



Percurso das adutoras DN 300 mm e o registro de manobra da rede de distribuição  
Pátio do estacionamento do Colégio



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado da Casa Civil e Desenvolvimento Econômico  
Agência Reguladora de Energia e Saneamento Básico do Estado do Rio de Janeiro

Não obstante a situação das adutoras estarem em desacordo com a legislação e oferecerem risco de rompimento, como já ocorrido, registramos que algumas medidas poderão ser adotadas visando minimizar a situação, a exemplo de remanejamento das tubulações, substituição por novas pelo método "pipe bursting", já utilizado pela CEDAE ou mesmo, em última instância, a demolição da escola.

16/01/2018

---

**Carlos Augusto Pessoa**  
Engenheiro  
Id. Funcional nº: 2146305-0